



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.471, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

- Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.222, de 18 de abril de 2000.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.222, de 18 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “Anna Inghes Del Fiol”, a rua que se inicia no trevo localizado na Rodovia Mário Batista Mori, margeando a Rodovia Antônio Romano Schincariol – SP 127, terminando na Avenida Terezinha Vieira de Camargo, no Centro Empresarial Tatuí - I.”

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de Agosto de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/08/2020
Paulo Davi de Campos